Termo de Referência-SEMASC

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 077
ASS: G

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO , A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT/ CATSER	Objeto	Qtdade.	Unidade	Valor Unitário	Total
1	361696	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico /Metal , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Formato: Retangular	100	Unidade	R$ 5,1767	R$517,6700
2	464636	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Mesa , Tamanho: Conforme Modelo Do Orgão , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito, Lâmina Aço Inoxidável	50	Unidade	R$50,6825	R$2.534,1250
3	228904	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito	150	Unidade	R$1,9333	R$289,9950
4	470167	Alicate Bico Meia Cana Reto Com Corte Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução, Tipo Longo Polido , Comprimento	50	Unidade	R$ 41,6295	R$ 2.081,475
5	359964	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Fosfatizado , Tipo: Bico Curto Redondo , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 5 1/2 PO	50	Unidade	R$ 95,0200	R$ 4.751,00
6	384248	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Lateral , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 12 PO	50	Unidade	R$ 57,5600	R$ 2.878,00
7	602196	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 7	80	Embalagem 50 Unidades	R$11,4233	R$913,8640
8	602198	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 9	50	Embalagem 50 Unidades	R$8,7925	R$439,6250
9	206995	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú	100	Rolo 300 Metros	R$17,3000	R$1.730,0000

P. M. CARACARAÍ
PROC: 078/24
FLS: 03
ASS:

10	450795	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 50 MM, Largura: 35 MM, Altura: 10 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Capa Plástica Protetora	40	Caixa 24 Unidades	R$26,4267	R$1.057,0680
11	447930	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto	200	Pacote 4 Blocos	R$5,7067	R$1.141,3400
12	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto	200	Unidade	R$14,2733	R$2.854,6600
13	390145	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 145 MM, Características Adicionais: Sem Índice Alfabético / 1/2 Ofício Com Pauta	100	Unidade	R$16,4750	R$ 1.647,5000
14	280125	Caderno Material: Papel Off , Material Capa: Papelão , Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura,Colado Entre As Folhas Internas,Cores Div , Tipo: 1/4 Capa Dura Azul , Gramatura Capa: 697 G/M2, Aplicação: Anotações	100	Unidade	R$12,5966	R$ 1.259,6600
15	459412	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	120	Unidade	R$19,5300	R$2.343,6000
16	394691	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor De Cristal Líquido, Sistema Cálculo Binário,	30	Unidade	R$52,5667	R$1.577,0010
17	615588	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	150	Caixa 50 Unidades	R$33,8000	R$5.070,0000
18	432816	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	100	Caixa 50 Unidades	R$29,0286	R$2.902,8600
19	338120	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente / Diversas	80	Caixa 12 Unidades	R$17,4700	R$1.397,6000
20	441320	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Grossa , Cor Carga: Variada , Aplicação: Tecido	50	Caixa 12 Unidades	R$10,5400	R$527,0000
21	466892	Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 2: T774120	50	Unidade	R$46,4093	R$2.320,4650
22	460445	Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 2: T504120al	50	Unidade	R$74,0225	R$3.701,1250

P. M. CARACARAÍ
PROC. 048/24
FLS. 079
ASS.

23	460305	Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 2: L380	50	Unidade	R$113,1950	R$5.659,7500
24	432532	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D101s	100	Unidade	R$ 93,1700	R$ 9.317,00
25	353727	Clipe Tamanho: 2/0 , Material: Plástico , Formato: Paralelo , Características Adicionais: Cores Variadas	50	Caixa 100 Unidades	R$5,9833	R$299,1650
26	458597	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	50	Caixa 25 Unidades	R$7,2417	R$362,0850
27	432529	Cola Composição: Polivinil Acetato- Pva , Cor: Variada , Aplicação: Escolar , Características Adicionais: Peso 23g /Secagem Rápida/Atóxica , Tipo: Líquido Viscoso	20	Caixa 6 Unidades	R$14,5920	R$291,8400
28	428716	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 60 G	80	Unidade	R$5,7467	R$459,7360
29	379312	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	50	Unidade	R$8,7000	R$ 435,00
30	287700	Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Amolecimento A 86°C +/	50	Unidade	R$6,9767	R$ 348,8350
31	394475	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	60	Frasco 18 Mililitros	R$8,0167	R$481,0020
32	467347	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	25	Centena	R$26,1500	R$653,7500
33	612763	Envelope Material: Kraft , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante	25	Unidade	R$ 3,2650	R$ 81,6250
34	326848	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico , Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado , Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão	50	Unidade	R$10,6667	R$533,3350
35	442110	Etiqueta Adesiva Material: Papel , Largura 1: 38 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Preço , Altura: 24 MM, Apresentação: Rolo Com 180 Unidades	42	Unidade	R$10,3967	R$436,6614
36	429829	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	150	Unidade	R$5,3500	R$802,5000
37	445375	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Transparente , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	150	Unidade	R$5,6200	R$843,0000
38	450593	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Dupla Face , Largura: 18 MM, Comprimento: 30	80	Unidade	R$10,4633	R$837,0640
39	350646	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento:	100	Unidade	R$10,8000	R$1.080,0000

P. M. CARACARAÍ
PROC. 048/24
FLS. 080
ASS.

		50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso				
40	282403	Fita Adesiva Material: Papel , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50	200	Unidade	R$16,8317	R$3.366,3400
41	463459	Fitilho Cor: Variada , Material: Polipropileno, Características Adicionais: Largura 10mm	50	Rolo 100 Metros	R$2,5466	R$127,3300
42	233108	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 M	30	Unidade	R$6,4069	R$192,2070
43	233840	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 25 M	20	Unidade	R$7,5733	R$151,4660
44	233841	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 5 M	30	Unidade	R$3,9617	R$118,8510
45	257647	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa	50	Caixa 12 Unidades	R$9,9733	R$ 498,6650
46	339819	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6	80	Unidade	R$16,1860	R$1.294,8800
47	440632	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106 /14	30	Unidade	R$119,5667	R$3.587,0010
48	203137	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6	200	Caixa 5000 Unidades	R$6,1263	R$1.225,2600
49	609330	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador	50	Caixa 5000 Unidades	R$8,3100	R$415,5000
50	203147	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/6	50	Caixa 5000 Unidades	R$10,4100	R$520,5000
51	290411	Lápis De Cor Material: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas , Formato: Cilíndrico , Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 M	100	Caixa 12 Unidades	R$6,6533	R$ 665,3300
52	405822	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite	200	Caixa 144 Unidades	R$45,7567	R$9.151,3400
53	605963	Linha Para Tapecaria Material: 100% Acrilica , Cor: Variada , Tipo De Fio: Titulo 2/32 , Características Adicionais: Usterizado	30	Unidade	R$ 6,9800	R$ 209,4000
54	405866	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 206 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	50	Unidade	R$26,2267	R$1.311,3350
55	245187	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 230 MM, Largura: 170 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 54 G/M	25	Unidade	R$13,6250	R$ 340,6250

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 089
ASS:

56	426612	Marcador Página Material: Adesivo Plástico , Cor: Diversas , Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmitância: Transparente	150	Pacote 5 Unidades	R$7,9667	R$1.195,0050
57	430354	Massa Modelar Composição Básica: Cera , Apresentação: 12 Potes , Quantidade Cores: 12 UN, Cor: Variada , Características Opcionais: Sem Moldes , Características Adicionais: Atóxica	100	Pote 180 Gramas	R$3,8033	R$ 380,3300
58	427937	Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	50	Unidade	R$31,1857	R$1.559,2850
59	620146	Organizador Material: Acrílico , Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Número De Divisores Fixos: 9 , Comprimento: 24 CM, Largura: 18,5 CM, Altura: 10 C	50	Unidade	R$ 62,0000	R$ 3.100,00
60	486141	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo /Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	25	Rolo	R$90,1633	R$2.254,0825
61	203533	Papel Almaço Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 310 MM, Tipo: Com Pauta E Margem	50	Pacote 400 Folhas	R$ 55,3500	R$ 2.767,5000
62	461842	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Superfície Áspera	2000	Embalagem 500 Folhas	R$27,4000	R$54.800,0000
63	412259	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada, Comprimento: 70 C	150	Unidade	R$3,2300	R$484,5000
64	259508	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum	200	Unidade	R$1,2233	R$244,6600
65	417233	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	100	Unidade	R$3,1400	R$ 314,0000
66	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada	100	Embalagem 5 Unidades	R$24,8200	R$2.482,0000
67	441322	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 1,2 MM, Padrão: Liso , Cor: Variada. Embalagem C/ 10	100	Embalagem 10 Unidades	R$ 17,4875	R$ 1.748,7500
68	295886	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 55 MM, Cor: Preta , Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais 1: Prendedor Interno E Visor Na Lombada	100	Unidade	R$11,4250	R$ 1.142,5000
69	387810	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Porta Folha , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	100	Unidade	R$ 0,8750	R$ 87,5000
70	284918	Pasta Arquivo Material: Pvc , Tipo: Sanfonada , Largura: 240 MM, Altura: 320 MM, Cor: Fumê , Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico ,	30	Unidade	R$18,9329	R$567,9870

P. M. CARACARAÍ
PROC. 048/24
FLS. 083
ASS.

		Tamanho: A4				
71	477079	Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Tipo: Suspensa , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 50 MM, Gramatura: 320 G /M2, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão	50	Unidade	R$4,5600	R$228,0000
72	202054	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 10 M	50	Caixa 100 Unidades	R$4,9767	R$248,8350
73	411452	Perfurador Papel Material: Metal E Plástico , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 20 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 4 U	50	Unidade	R$41,5067	R$ 2.075,3350
74	312640	Porta-Papel Material: Acrílico, Dimensões: 15 X 21 CM, Cor: Incolor, Aplicação: Porta Folders / Formulários , Características Adicionais: Mesa/Balcão	50	Unidade	R$ 36,2283	R$ 1.811,4150
75	284575	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 360 MM, Largura: 260 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: om Prendedor Metal Parte Superior Central	100	Unidade	R$ 11,7150	R$ 1.171,5000
76	445049	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato , Material Cerda: Naylon , Tamanho: 02	50	Unidade	R$ 2,2881	R$ 114,4050
77	439981	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110 /220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	45	Unidade	R$33,3100	R$1.498,9500
78	236472	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 50 CM, Graduação: Milimetrada , Tipo Material: Rígido , Cor: Transparente	50	Unidade	R$5,4700	R$273,5000
79	252064	Tesoura Costura Material: Aço Inoxidável , Tamanho: 11 POL, Comprimento: 30 C	50	Unidade	R$39,3167	R$1.965,8350
80	464173	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polímetro Anatômico , Comprimento: 4 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	100	Unidade	R$2,5200	R$252,0000
81	242747	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serrilhada	40	Unidade	R$48,1983	R$1.927,9320
82	282554	Tinta Componente Básico: Álcool , Cor: Azul , Aplicação: Carimbo Frasco 40 Mililitro	50	Unidade	R$ 5,0900	R$ 254,5000
83	468950	Tinta Impressora Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	50	Unidade	R$33,0846	R$1.654,2300
84	441119	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml	50	Unidade	R$39,4782	R$1.973,9100
85	375733	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula /Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	50	Caixa 6 Unidades	R$6,2943	R$ 314,7150
86	469173	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada , Largura: 1,40	30	Rolo 100 Metros	R$63,2250	R$1.896,7500
				-VALOR TOTAL	**R$180.823,93**	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de garantir o abastecimento contínuo desses itens essenciais para a manutenção das atividades dos setores da assitência social, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando no Estudo Técnico Preliminar.

Ao optar pela prorrogação do termo de contrato, de acordo com os artigos de nº 106 e 107, e considerando o conceito de fornecimento contínuo conforme estabelecido no artigo 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, que define como "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas", reforça-se a adequação deste modelo de contratação para suprir as demandas constantes desses materiais das equipes de assistência social e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

1.6 Portanto, a prorrogação do termo de contrato para aquisição de materiais de expediente por meio do sistema de registro de preços se mostra essencial para assegurar o fornecimento regular e ininterrupto destes materiais necessários ao funcionamento das unidades de assistência social, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade de Caracaraí – RR.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

P.M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 083
ASS: G

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do município de Caracaraí/RR, presente no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual de 2024.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí/RR.

2.4 A aquisição de Materiais de Expediente e Didático acima elencados tem por objetivo proporcionar melhores condições de trabalho nas atividades que são desenvolvidas na área da Assistência Social nos locais como: nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Urbano, CRAS Rural), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Conselho Tutelar, Programa Auxilio Brasil, Unidade de Acolhimento José Vieira de Sales Guerra, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, SEMASC e o Programa Criança Feliz. Justifica-se ainda que a necessidade dos materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria.

2.5 Justificativa para o agrupamento da contratação de pessoa jurídica para aquisição dos produtos:

2.5.1. Economia de escala: Ao agrupar a contratação de materiais de expediente, é possível obter descontos e condições mais vantajosas junto aos fornecedores, devido ao aumento do volume de compra. Isso resulta em economia de recursos públicos, maximizando o poder de compra da administração pública.

2.5.2. Simplificação da gestão: A contratação em grupo permite uma gestão mais focada e especializada, facilitando o acompanhamento e fiscalização dos contratos. O grupo pode ser direcionado para atender necessidades específicas de diferentes unidades de assistência social, o que simplifica a logística e distribuição dos materiais.

2.5.3. Diversificação de fornecedores: O agrupamento da contratação possibilita a diversificação dos fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando eventuais riscos de desabastecimento ou problemas de qualidade. Isso também promove a competitividade entre os fornecedores, incentivando a oferta de melhores produtos e serviços.

2.5.4. Atendimento às demandas específicas: Cada grupo pode ser direcionado para atender às necessidades específicas das diferentes setores da assistência social, levando em consideração suas particularidades, como número de usuários atendidos, perfil

demográfico, entre outros. Isso garante que os materiais adquiridos sejam adequados e suficientes para atender às demandas de cada setor.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 084
ASS: G

2.6. Em resumo, o agrupamento da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para os setores da Assistêntia Social, Caracaraí – RR é uma estratégia que visa garantir a eficiência, economia e qualidade na prestação dos serviços de assistência social, ao mesmo tempo em que permite uma gestão mais simplificada e focada nas necessidades específicas de cada setor.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os critérios de sustentabilidade estão fundamentados no Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis. Deve-se considerar as 4 (quatro) fases do ciclo de vida do produto:

3.2.1. Produção:

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

3.2.2. Distribuição:

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.2.3. Uso:

Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção /conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

3.2.4. Destinação final:

Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

3.3. A Instrução Normativa no. 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.:

> Capítulo III - DOS BENS E SERVIÇOS:
>
> Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
>
> I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
>
> II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.4. Considerando o ciclo de vida completo, o processo de contratação de uma empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender à Secretaria Municipal de Ação social e cidadania pode ser descrito da seguinte forma:

3.4.1. Produção e Aquisição:

- Planejamento das necessidades de material de expediente pela Secretaria Municipal de Ação social e cidadania.
- Elaboração das especificações técnicas e quantitativos necessários.
- Publicação do edital de licitação para contratação da empresa fornecedora. Recebimento e avaliação das propostas das empresas interessadas.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 085
ASS: G

3.4.2. Distribuição e Entrega:

- Seleção da empresa vencedora da licitação e assinatura do contrato.
- Distribuição dos materiais de expediente conforme estabelecido no contrato.
- Acompanhamento da logística de entrega pela Secretaria Municipal de Ação social e cidadania.

3.4.3. Uso e Consumo:

- Utilização dos materiais de expediente pela Secretaria Municipal de Ação social e cidadania conforme suas necessidades operacionais.
- Fiscalização interna para garantir o uso adequado e eficiente dos recursos adquiridos.

3.4.4. Destinação Final:

- Avaliação da durabilidade e vida útil dos materiais de expediente.
- Gerenciamento adequado dos resíduos gerados no fim da vida útil dos produtos, seguindo as normas ambientais aplicáveis.

3.4.5. Encerramento do Contrato:

- Conclusão das obrigações contratuais, incluindo o recebimento final dos materiais.
- Avaliação do desempenho da empresa contratada.
- Arquivamento dos documentos e encerramento administrativo do processo.

Este ciclo de vida abrange desde a identificação das necessidades até o encerramento do contrato, considerando todas as fases de produção, distribuição, uso dos materiais e destinação final dos resíduos, garantindo uma gestão eficiente e sustentável dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este atestado deverá declarar que a licitante realizou ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

4.2 **Da Sustentabilidade:** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, baseado nos requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3 **Cumprimento das Obrigações Contratuais:** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Isso inclui efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

4.4 **Responsabilidade pela Entrega:** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.5 **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega dos materiais será de acordo com a requisição da secretaria, a contar do recebimento da ordem de compra. A entrega será realizada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, localizada na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO, CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000.

Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada possua a capacidade técnica e operacional necessária para fornecer os materiais de acordo com as exigências estabelecidas, garantindo a qualidade e a conformidade com as normativas vigentes.

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 086
ASS: G

5 Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A contratada deve fornecer os itens a contar da data da assinatura da ordem de compra. A entrega será realizada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, localizada na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, CENTRO, CARACARAÍ – RR
– CEP: 69.360-000, *em remessa única.*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ação social e cidadania do Município de Caracaraí-RR, localizada na Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, CEP 69.360-000, Caracaraí-RR.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) dias ou metade, um terço, dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

P. M. CARACARAI
PROC. 048/24
FLS: 087
ASS:

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 088
ASS:

7.Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 089
ASS:

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 090
ASS: G

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 091
ASS: G

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24.
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): R$180.823,59

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 180.823,59 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste instrumento.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 Adequação orçamentária

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Caracaraí-RR, 02 de agosto de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação social e Cidadania
Port. 008/2021

P. M. CARACARAÍ
PROC: 048/24
FLS: 092
ASS: G